



PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 137/GAB/PROC

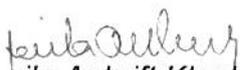
Lapa, 22 de Junho de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 116/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênios.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 000000788 / 2016 23/06/2016

Leila Aubriff Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

16:27:55




AGIR COMO DE PRAXE
24/06/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI Nº 116, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênios.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 17.431,81(Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
3.3.20.93.00.00.1802 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 16.000,00
3.3.20.93.00.00.1922 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.431,81
TOTAL	R\$ 17.431,81

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 802.....	R\$ 16.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 922.....	R\$ 1.431,81
TOTAL	R\$ 17.431,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2016.


Lella Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 116, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.431,81(Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).

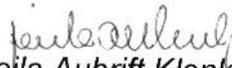
Os valores serão suplementados na rubrica Indenizações e Restituições para devolução de saldo de rendimento do Convênio nº 801080/2014 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

E para devolução de saldo de rendimento do Contrato de Repasse nº 232.067-94/2007 do Ministério do Esporte.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2016.


Lella Aubriff Klenk
Prefeita Municipal